



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CNPJ 37.465.002/0001-66



LEI MUNICIPAL Nº. 941/2015
DE 22 DE SETEMBRO DE 2015.

Dispõe Sobre a Autorização para Abertura de Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação e dá outras providências.

Gilmar Reinoldo Wentz, Prefeito Municipal de Querência/MT, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 6.500,00 (Seis Mil e Quinhentos Reais) destinados a Secretaria Municipal de Saúde destinados a atender as seguintes despesas:

Órgão: 06 – Secretaria Municipal de Saúde

Unidade : 06 02 - Setor de Saúde

Função: 10 - Saúde

Programa: 79 – Saúde

Sub-Função: 301 – Atenção Básica

Projeto/Atividade: **1.146 – ADITIVO NO CONTRATO DE CONSTRUÇÃO DA UBS DO BRASIL NOVO**

Elemento de Despesa:

4.4.90.51.00.00.0302 - Obras e Instalações

R\$ 6.500,00

Art. 2º - Para cobrir o crédito aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos mencionados no artigo 43, § 1º, III da Lei 4.320/64, os resultantes da Anulação Total ou Parcial de dotações do orçamento corrente, conforme discriminado abaixo:

Órgão: 06 – Secretaria Municipal de Saúde

Unidade : 02- Setor de Saúde

Função: 10 - Saúde

Programa: 79 – Saúde

Sub-Função: 301 – Atenção Básica

Projeto/Atividade: **1.048 – CONSTRUÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL**

Elemento de Despesa:

4.4.90.51.00.00.0302 - Obras e Instalações

R\$ 6.500,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 22 de Setembro de 2015.


Gilmar Reinoldo Wentz
Prefeito Municipal